



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 494/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO 2019
CURSOS SUPERIORES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Superiores**, do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2019, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Instituto Federal Farroupilha está ofertando 1.444 vagas em seus cursos superiores, para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2019. Deste quantitativo são destinadas:

- a) 1.164 vagas para Cursos Superiores de Modalidade Presencial, que estão distribuídas conforme se apresentam no Anexo II deste edital;
- b) 280 vagas para Cursos Superiores de Modalidade Educação a Distância (EAD) oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), que estão distribuídas conforme se apresentam no Anexo III deste edital.

1.2. O presente edital rege o Processo Seletivo da Instituição que terá como base a Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como procedimento de avaliação do desempenho do aluno, tendo como um dos objetivos de constituir-se como um instrumento de acesso aos Cursos Superiores.

1.3. Informações a respeito do Exame Nacional do Ensino Médio podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: (<http://www.enem.inep.gov.br>) ou pelo telefone: 0800616161.

1.4. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período de inscrições** é de **30 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, conforme previsto no cronograma, apresentado no Anexo I deste edital.

2.2. Poderão inscrever-se os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2018.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico: (<http://iffarroupilha.edu.br/proseletivo/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.6. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) e o número de inscrição do ENEM 2018.

2.7. No ato da inscrição, é imprescindível que o candidato informe a sua data de nascimento, o número do seu CPF o número de inscrição no ENEM de 2018.

2.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) uma única e definitiva opção de curso, relacionado com o *campus* onde deseja cursar; e
- b) somente uma única opção de reserva de vagas.

2.9. O candidato que se inscrever como PcD no processo seletivo deverá anexar no sistema de inscrição, uma cópia do Laudo Médico original, atualizado (últimos 12 (doze) meses), com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado pela comissão responsável.

- a) O documento anexado ao sistema de inscrição deve ser no formato winrar ou winzip.
- b) Para candidatos de cursos presenciais, o documento também deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus ofertante do curso dentro do horário de funcionamento do setor; e para candidatos de cursos EAD o documento deve ser colocado num envelope endereçado para Coordenação da UAB/DEAD do IFFar (endereço consta no Anexo VII deste edital) com o comprovante de postagem do envelope emitido pela agência dos correios. Esse documento deve ser entregue/enviado dentro do período de inscrições previsto por este edital.
- c) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

2.10. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online* deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

2.12. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.

2.13. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.14. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

3.1. A totalidade de vagas ofertadas informada pelo subitem 1.1, será distribuída da seguinte forma:

3.1.1. 60% das vagas de que trata o subitem 3.1 serão destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar;

3.1.2. 40% das vagas de que trata o subitem 3.1 serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

3.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 3.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), elas são distribuídas da seguinte maneira:

3.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 3.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 3.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,5 Outros).

3.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 3.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 3.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

3.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 3.2.1. e 3.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2018, que corresponde a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado em 1º/01/2018, regulamentado através do Decreto nº 9.255, de 29/12/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 249-D, de 29/12/2017.

3.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

3.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VIII) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

4. DA LISTA DOS INSCRITOS

4.1. A lista preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma deste edital.

4.2. A consulta à lista é de caráter OBRIGATÓRIO.

4.3. O candidato que não constar na lista preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo IV, encaminhando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”, na data estipulada no cronograma deste edital.

4.4. Não será permitida, após o período de inscrições, alteração de nenhum dado do candidato, que são: nome, cota, curso e o campus ofertante do curso.

4.4.1. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, recursos para alterar um dos dados elencados pelo subitem anterior.

4.4.2. A única forma de alterar um destes dados é realizando nova inscrição, dentro do período de inscrições. Caso o candidato tiver realizado mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

4.5. A lista definitiva dos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todos os candidatos, independente da opção pela Política de Ações Afirmativas, serão ordenados em uma lista de classificação geral, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.

5.2. Para a classificação, serão considerados somente os resultados referentes ao desempenho individual do candidato no ENEM 2018.

5.3. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

5.4. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Resolução nº 052/2017, do Conselho Superior do IFFar, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados no subitem 3.2.

5.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo 2019 considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição e a nota final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

a) O candidato poderá acessar os dados de sua nota e classificação por intermédio de consulta a sistema de acompanhamento individual.

5.6. O preenchimento das vagas, observado os subitens 5.4. e 5.5. se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o subitem 3.2.

5.7. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ($EP > 1,5$ PPI PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ($EP > 1,5$ PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ($EP > 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ($EP > 1,5$ PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ($EP > 1,5$ PcD), tais vagas serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ofertadas à cota 8 (EP>1,5 Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 (EP>1,5 Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EP≤1,5 Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

5.8. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.9. Não havendo candidatos nestas condições, o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação pelo maior escore bruto obtido nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

5.10. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do ENEM para a classificação dos candidatos só poderão ser acessados após a divulgação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) às instituições federais.

6.2. A publicação dos resultados será realizada por meio de edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo IV, para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas estipuladas no **cronograma deste edital**.

7.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

8.1. Local, horário e documentação para confirmação de vaga de candidatos dos:

a) Cursos superiores de modalidade presencial:

O candidato poderá optar por uma das três formas para realizar a confirmação de vaga, são elas: presencial, ou procuração, ou por e-mail (com postagem de envelope). Os procedimentos de cada forma estão mencionados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a.1) Na forma presencial:

a.1.1) Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*, para o qual realizou a inscrição, no horário de funcionamento da CRA, no período estabelecido pelo cronograma deste edital, e apresentar toda a documentação exigida; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.2) Na forma de procuração:

a.2.1) O candidato terá que autorizar um procurador que deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus ofertante do curso portando sua carteira de identidade e uma procuração simples redigida com a autorização para matrícula e o número do documento de identidade do procurador, juntamente com toda a documentação exigida, no período estabelecido pelo cronograma deste edital, no horário de funcionamento da CRA; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.3) Na forma de e-mail (com envio de envelope via SEDEX):

a.3.1) Escanear (frente e verso) toda a documentação exigida e o comprovante de postagem do envelope emitido pela agência dos correios.

a.3.2) A documentação deverá ser colocada obrigatoriamente em um único arquivo.

a.3.3) Anexar no *e-mail* da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* para o qual realizou a inscrição, identificando no campo assunto do *e-mail* "CONFIRMAÇÃO DE VAGA".

a.3.4) O *e-mail* deverá ser enviado, obrigatoriamente, dentro do período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

a.3.5) Além do envio por *e-mail*, os documentos deverão, obrigatoriamente, ser colocados em um envelope lacrado, identificado e aos cuidados da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para qual realizou a inscrição.

a.3.6) O envelope deve ser enviado através de SEDEX com Aviso de Recebimento - AR (Convencional) com a data máxima de postagem, obrigatoriamente, no período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

a.3.7) Os *e-mails* e endereços das CRAs estão informados no Anexo VII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Cursos superiores de modalidade EAD:

O candidato deste tipo de modalidade deverá fazer a confirmação de vaga por e-mail (com postagem de envelope). Os procedimentos estão descritos a seguir:

b.1) Na forma de e-mail (com envio de envelope via SEDEX):

b.1.1) Escanear (frente e verso) toda a documentação exigida e o comprovante de postagem do envelope emitido pela agência dos correios.

b.1.2) A documentação deverá ser colocada obrigatoriamente em um único arquivo.

b.1.3) Anexar no *e-mail* da Coordenação da UAB/DEAD do IFFar, identificando no campo assunto do *e-mail* "CONFIRMAÇÃO DE VAGA".

b.1.4) O *e-mail* deverá ser enviado, obrigatoriamente, dentro do período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

b.1.5) Além do envio por *e-mail*, os documentos deverão, obrigatoriamente, ser colocados em um envelope lacrado, identificado e aos cuidados da Coordenação da UAB/DEAD do IFFar.

b.1.6) O envelope deve ser enviado através de SEDEX com Aviso de Recebimento - AR (Convencional) com a data máxima de postagem, obrigatoriamente, no período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

b.1.7) O *e-mail* e endereço da Coordenação UAB/DEAD do IFFar estão informados no Anexo VII deste edital.

8.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo V deste edital.

8.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada.

8.4. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (os que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá:

a) Para candidatos de cursos presenciais:

a.1) Comparecer no mesmo local que realizou a confirmação de vaga, para entrega da documentação faltante, dentro do horário de funcionamento da CRA, na(s) data(s) a ser(em) publicada(s) em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Para candidatos de cursos EAD:

b.1) Anexar a documentação faltante no *e-mail* da Coordenação da UAB/DEAD do IFFar, identificando no campo assunto do *e-mail* “DOCUMENTAÇÃO PENDENTE”.

b.2) Além do envio por *e-mail*, a documentação deverá, obrigatoriamente, ser colocada em um envelope lacrado, identificado e aos cuidados da Coordenação da UAB/DEAD do IFFar.

b.3) O envelope deve ser enviado através de SEDEX com Aviso de Recebimento - AR (Convencional) com a data máxima de postagem, obrigatoriamente, no período estipulado pelo edital.

b.4) O envio do *e-mail* e a postagem do envelope deverão ser dentro da(s) data(s) a ser(em) publicada(s) em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

b.5) O *e-mail* e o endereço da Coordenação UAB/DEAD do IFFar estão informados no Anexo VII deste edital.

8.5. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não regularizar a documentação terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

9.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2019, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2019 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

9.4. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

9.4.1. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

9.4.2. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

9.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.5. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9.6. Havendo vagas remanescentes após a publicação do edital com o resultado dos recursos e a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada do processo seletivo, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª Chamada, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

9.6.1. Se ainda tiver vagas remanescentes, após a 2ª chamada do processo seletivo, o *Campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas nos seus respectivos sítios eletrônicos, sendo estes informados no Anexo VII deste edital.

9.7. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

9.8. O IFFar não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou hospedagem do candidato.

9.9. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

9.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 21 de novembro de 2018.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 17 horas do dia 30/11/2018.</i>	30/11/2018 a 10/01/2019
Período de entrega/envio do laudo médico (candidato PcD)	30/11/2018 a 10/01/2019
Publicação da relação de candidatos PcD homologados (caso houver) e da lista preliminar de inscritos	15/01/2019
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos	16/01/2019 (até às 20 horas)
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos	18/01/2019
Disponibilização do acesso do candidato ao seu desempenho individual	25/01/2019
Prazo para interposição de recursos referentes ao desempenho individual	28/01/2019 (até às 12 horas)
Publicação do resultado dos recursos referentes ao desempenho individual	29/01/2019
1ª CHAMADA	
Publicação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada	30/01/2019
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	31/01, 01/02 e 04 a 06/02/2019
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vagas da 1ª chamada	08/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	11/02/2019 (até às 12 horas)
Publicação do resultado dos recursos e homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	12/02/2019
2ª CHAMADA	
Publicação da relação de candidatos classificados em 2ª chamada	13/02/2019
Período de confirmação de vagas da 2ª chamada	14, 15 e 18/02/2019
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vagas da 2ª chamada	20/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	21/02/2019 (até às 12 horas)
Publicação do resultado dos recursos e homologação da confirmação de vagas da 2ª chamada	22/02/2019
A partir da 3ª CHAMADA (se houver)	
Cada campus publicará diretamente no seu sítio eletrônico, o(s) edital(is) de chamada(s) de candidatos.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES DO IFFAR
MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS	CURSOS SUPERIORES	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	AC	
ALEGRETE	Bacharelado em Engenharia Agrícola	Integral - Diurno	1	2	1	2	1	2	1	1	6	17
	Bacharelado em Zootecnia	Integral - Diurno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Licenciatura em Matemática	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Licenciatura em Química	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Bacharelado em Ciências da Computação	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Licenciatura em Matemática	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Licenciatura em Matemática	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Licenciatura em Química	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Tecnologia em Processos Químicos	Matutino	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
SANTA ROSA	Bacharelado em Administração	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral - Diurno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Licenciatura em Matemática	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
SANTO AUGUSTO	Bacharelado em Administração	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Bacharelado em Agronomia	Integral	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Licenciatura em Computação	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
SÃO BORJA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Licenciatura em Física	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Licenciatura em Matemática	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
SÃO VICENTE DO SUL	Bacharelado em Administração	Noturno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Bacharelado em Agronomia	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	1	12	28
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
	Licenciatura em Química	Noturno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral - Diurno	1	2	1	3	1	2	1	1	9	21
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	1	10	24
TOTAL DE VAGAS											1164	

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. **PcD** = Pessoa com Deficiência. **PPI** = Preto, Pardo e Indígena. **EP** = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. **EP > 1,5** = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 (C1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 (C2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 (C3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 (C4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (C5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (C6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (C7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 (C8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
CURSO SUPERIOR OFERECIDO PELA UAB
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

CURSO	POLO UAB	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									TOTAL
		C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	AC	
Licenciatura em Matemática	Cachoeira do Sul	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
	Candelária	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
	Rosário do Sul	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
	Santiago	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
	São Gabriel	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
	Sobradinho	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
	Urugaiana	02	03	02	05	02	03	02	05	16	40
TOTAL DE VAGAS											280

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. **PcD** = Pessoa com Deficiência. **PPI** = Preto, Pardo e Indígena. **EP** = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 (C1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 (C2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 (C3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 (C4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (C5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (C6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (C7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 (C8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar estes documentos por e-mail (com postagem pelo correio), no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar esta documentação por e-mail (com postagem pelo correio), na(s) data(s) estabelecida(s), sob pena de perda da vaga.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo VI deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VI deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VI deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil).
d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP ≤ 1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP > 1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar estes documentos por e-mail (com postagem pelo correio), no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar esta documentação por e-mail (com postagem pelo correio), na(s) data(s) estabelecida(s), sob pena de perda da vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo VI deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VI deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VI deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar estes documentos por e-mail (com postagem pelo correio), no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar esta documentação por e-mail (com postagem pelo correio), na(s) data(s) estabelecida(s), sob pena de perda da vaga.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VI deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VI deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VI deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar estes documentos por e-mail (com postagem pelo correio), no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar esta documentação por e-mail (com postagem pelo correio), na(s) data(s) estabelecida(s), sob pena de perda da vaga.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*

<p>SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo VI deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VI deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VI deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel</p>
---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VI deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
<p>Ensino Médio</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar estes documentos por e-mail (com postagem pelo correio), no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus [para candidatos de cursos presenciais], e para candidatos de cursos EAD devem enviar esta documentação por e-mail (com postagem pelo correio), na(s) data(s) estabelecida(s), sob pena de perda da vaga.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7						
8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- () Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos
() 3,5 até 5 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____ / _____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de** _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20__

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:		FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno)			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
____/____/____		
DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____	
<input type="checkbox"/> MATRÍCULA DEFERIDA	
<input type="checkbox"/> MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MENOR DE IDADE

Eu _____,
RG nº _____, CPF _____, autorizo **o uso da**
imagem e voz do aluno _____, do curso
_____, pelo presente termo particular de autorização de
uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua
Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em decorrência da
participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta
instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito,
podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem
em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia
existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo
ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA está autorizado, gratuita e
exclusivamente, a fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa
interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras
modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o
autorizado divulgar e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter
definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a
qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no
presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MAIOR DE IDADE

Eu

_____ RG nº _____ CPF nº _____

_____ pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e voz, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PARA ALUNO MENOR DE IDADE

Autorizo o (a) aluno (a) _____ do curso

_____ a participar de viagens de estudo, para representar o Instituto Federal Farroupilha em atividades artísticas, culturais, científicas e técnicas, bem como em eventos que o instituto promoverá, em conformidade com as normas vigentes nos regulamentos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável (CPF: _____)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2019, dos Cursos Superiores, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, _____ que _____ o _____ candidato

CPF nº _____, RG nº _____

_____ cursou **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

*** Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I – [...]

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; [...]

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do Ensino Médio, no caso do inciso II do caput.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do diretor da escola ou representante)
(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
no curso de _____
Processo Seletivo 2019, dos Cursos Superiores, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar na data de
_____ o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO
_____ e CERTIFICADO DE
CONCLUSÃO DO _____ para
os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
Nome do Candidato:	
Curso:	
<input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Outros <input type="checkbox"/> EP>1,5 Outros <input type="checkbox"/> EP≤1,5 PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto/PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo/PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena/PcD	
E-mail:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:

Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente		
Ficha de requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento		
Comprovante de residência		
Sexo masculino maiores de 18 anos - comprovante de quitação de serviço militar		
Para Reserva de Vagas: () EP≤1,5 () EP>1,5 () Histórico Escolar do Ensino Médio cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; () Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de auto declaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. () Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES.		
Reserva de Vagas: Étnico-Racial. Autodeclaração assinada étnico-racial: () indígena () pardo () preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X

Anexar: Requerimento de matrícula e autorização de uso de imagem e voz

**** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

_____ /RS, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
ENDEREÇOS/E-MAILS PARA CONTATO

Campus	E-mail	Telefone
Alegrete	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS cra.al@iffarroupilha.edu.br	(55) 3421-9600
	https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete	
Frederico Westphalen	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS sra.fw@iffarroupilha.edu.br	(55) 3744-8900
	https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen	
Jaguari	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 - CEP 97760-000 – Jaguari/RS sra.ja@iffarroupilha.edu.br	(55) 3255-0200
	https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari	
Júlio de Castilhos	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS sra.jc@iffarroupilha.edu.br	(55) 3271-9500
	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos	
Panambi	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS sra.pb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3376-8800
	https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi	
Santa Rosa	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS sra.sr@iffarroupilha.edu.br	(55)2013-0200
	https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa	
Santo Ângelo	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS sra.san@iffarroupilha.edu.br	(55) 3931-3900 / (55) 9131-3236
	https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo	
Santo Augusto	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta - CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS cra.sa@iffarroupilha.edu.br	(55) 3781-3545
	https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

São Borja	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 - São Borja/RS sra.sb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3431-0500
	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja	
São Vicente do Sul	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS sra.svs@iffarroupilha.edu.br	(55) 3257-4100
	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul	
Coordenação da UAB/DEAD do IFFar	Coordenação da UAB/DEAD do IFFar Pró-Reitoria de Ensino Rua Alameda Santiago do Chile, nº 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685 – Santa Maria/RS E-mail: proseletivouab@iffarroupilha.edu.br	(55) 3218-9831



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VIII
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que já foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 073, de 30/10/2017, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a inclusão de parágrafo único no Artigo 2º e a alteração do inciso 3º do Artigo 11 da Resolução nº 052/2017, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Resolução nº 002, de 27/03/2018, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a alteração da Resolução nº 027/2015, que trata das Formas de Ingresso nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.